



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COAMI - COORDENAÇÃO DE ANÁLISES MINERAIS

Responsável pela Demanda: ARNALDO ALCOVER NETO

Matrícula/SIAPE: 1318161

E-mail: alcover@cetem.gov.br

Telefone:(21) 3865-7366

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Compra de material de consumo importado - Produtos químicos: líquidos orgânicos de elevada densidade (3,32 e 2,85 kg/L) para separação de minerais por contraste de densidade, assim como densímetros compatíveis para conferir a densidade exata dos líquidos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Manter o CETEM apto a gerar dados tecnológicos estratégicos ao Setor minero-metalúrgico brasileiro.
Objetivo Setorial:	Possibilitar a COAMI/CETEM gerar dados tecnológicos em apoio ao projeto de PD&I do CETEM.

Justificativa

A separação, em laboratórios, dos minerais em minérios é uma operação das mais importantes, uma vez que facilita a identificação de cada um deles nos métodos instrumentais subsequentes, e gera informações quantitativas sobre os produtos da separação. Essas informações são também importantes balizadores para a eficiência de métodos industriais de separação que venham a ser implementados no desenvolvimento de rotas de processo mineral, uma vez que as separações em laboratório são de forma geral controladas e muito eficientes.

Os líquidos orgânicos densos iodeto de metileno e bromofórmio não são produzidos no Brasil, nem existe similar nacional. Esses produtos se destinam à pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
10 unidades	Iodeto de metileno - diiodometano
08 unidades	Bromofórmio - tribromome
02 unidades	Densímetros - comprimento de 12 polegadas - Densidade: 2,0 a 3,0
02 unidades	Densímetros - comprimento de 12 polegadas - Densidade: 3,0 a 4,0

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO
Novembro/2023

ALINHAMENTO AO PCA		
Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
	2024	Produtos Químicos

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
ARNALDO ALCOVER NETO	1318161	075.424.488-11	COAMI
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela gestão do contrato:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela gestão do contrato substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização técnica substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização administrativa substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

Responsável pela fiscalização setorial substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

ASSINATURA

1.

Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2.

Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3.

Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Alcover Neto, Coordenador de Análises Minerais**, em 09/05/2024, às 13:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11821437** e o código CRC **D6A87420**.